



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

Proc. 3196/2018

Ofício C-nº 241/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 098/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 098/2018, que dá denominação de “WALTER VILLELA PINTO” à Rua 01 (um), do Loteamento “Residencial Espanha”.

Pela Indicação nº 0987-2018, que instrui o Processo nº 1179-2018 dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de WALTER VILLELA PINTO, para denominar a atual Rua 01 (um), do Loteamento “Residencial Espanha”. Walter Vilela Pinto, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Walter Villela Pinto, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am

0987-2018-0000578



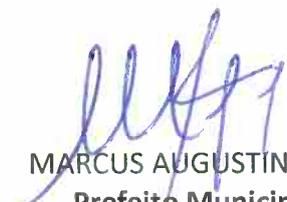
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 098, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dá denominação de “WALTER VILLELA PINTO” à Rua 01 (um), do Loteamento “Residencial Espanha”.

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “WALTER VILLELA PINTO”, a atual Rua 01 (um), do Loteamento “Residencial Espanha”, conforme o sugerido na Indicação nº 0987-2018, Processo nº 1179-2018, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Processo nº 1179-2018, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 111/2018 - JUR

Data: 31/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 098/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dá denominação de “WALTER VILLELA PINTO” à Rua 01 (um), do Loteamento “Residencial Espanha”.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**